



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 04.10.99
Servidor _____

PORTARIA n.º 432 1999

Dispõe sobre suspensão de entrega de título de cidadania honorária no exercício de 1999.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em caráter irrevogável, a entrega de Título de Cidadão Honorário do Município de Paracatu, no exercício de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos quatro dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e nove.

my
VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através diário
de Paracatu nº 189.
Boares
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)
Publicado através Boletim de Avisos
da Câmara e Prefeitura mu
nicipal em 04.10.1999.
Boares
SERVIDOR RESPONSÁVEL